

DECRETO N.º 257, DE 22 DE OUTUBRO DE 1941

Aprova nivelamentos de diversas ruas da Capital

O Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 12 do Decreto-Lei Federal n.º 1-202, de 8 de abril de 1939, e nos termos do disposto no art. 791 do Código de Obras, aprovado pelo Ato n.º 663, de 10 de agosto de 1934,

Decreta:

Art. 1.º — Ficam aprovados os planos de nivelamentos constantes das plantas anexas, nesta data rubricadas, das seguintes ruas:

RUA CESÁRIO RAMALHO — a partir da rua Justo Azambuja até 39,50 mts. aquém da rua Teixeira Mendes (planta 3.073 — C — 97);

RUA HEITOR PEIXOTO — a partir da avenida Lins de Vasconcelos até 36 mts. além da rua Paulo Orozimbo (planta 3.380 — H — 1);

RUA MANUEL DA NOBREGA — entre a Avenida Indianópolis e a Avenida Brasil (planta 3.389 — M — 30);

RUA PADRE ANTÔNIO DE SÁ — entre as ruas Almirante Calheiros e Teixeira de Melo (planta 3.400 — P — 78) e

RUA FERNANDES PINHEIRO — entre as ruas Melo Freire e Tijuco Preto (planta 3.454 — F — 30).

Art. 2.º — Os nivelamentos nas ruas a que se refere o artigo anterior serão dados de acôrdo com os perfís ora aprovados.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, 22 de outubro de 1941.
388.º da fundação de S. Paulo.

O Prefeito,

Francisco Prestes Maia

O Diretor int.º do Departamento
do Expediente e do Pessoal,

Paulo Teixeira Nogueira

O Diretor do Departamento de
Obras Públicas,

João Florence de Ulhôa Cintra